



DECRETO Nº 298, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

Pescaria Brava

Assinatura

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ORGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 70, IX, da Lei Orgânica Municipal e a ainda conforme a Lei Ordinária Municipal nº 176 de 16 de Março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo do Município de Pescaria Brava/SC.

Parágrafo único. A partir do dia **01/09/2017**, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º. A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.

Art. 3º. Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
BRAVA**
A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava/SC, 28 de Agosto de 2017.



DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal